



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de um serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a contratação do Laboratório de Próteses Dentárias por meio de credenciamento em Silvânia-GO deve considerar alguns pontos fundamentais, como a necessidade de garantir atendimento adequado à população, a legalidade do procedimento e a economicidade para a administração pública. Diante desses pontos, o credenciamento de Laboratório de Próteses em Silvânia-GO se justifica como a alternativa mais eficiente, transparente e economicamente viável para ampliar a oferta de próteses dentárias à população, promovendo um melhor atendimento à população deste Município.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta aquisição também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência na prestação do serviço, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o prestação do serviço

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.6. A contratada deverá fornecer os serviços, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o prestação, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar o fornecimento através da realização de Credenciamento.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades dos serviços que deverão ser entregues:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALO R UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	Próteses Dentarias, (Prótese total, Prótese parcial removível) Em fase de registro de	45 (mensais)	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

	mordida da prótese total a base deverá ser enviada em acrílico. Cada etapa de prova deverá ser devolvida no prazo máximo de 10 dias após o recebimento das mesmas no laboratório.			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os valores foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvéria, 26 novembro de 2025.

Elaborado por:

Jessiane Sousa Oliveira
Coordenadora de Saúde Bucal

Aprovado Por:

Jayne De Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000